

# Electro Aço Altona S/A

Companhia Aberta - CVM nº 5380  
CNPJ nº 82.643.537/0001-34  
NIRE nº 42300011304



## AVISO AOS ACIONISTAS

### DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO – JSCP

Com base nas demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2024, propõem-se a distribuir juros sobre o capital próprio (JSCP) no valor total de **R\$ 2.280.000,00**, correspondente a R\$ 0,101333 por ação ou, após a dedução do imposto de renda na fonte de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da lei nº 9.249/95, correspondentes ao valor aproximado de R\$ 0,086133 por ação.

Os acionistas dispensados da referida tributação receberão pelo valor bruto após apresentados documentos comprobatórios junto ao Banco Itaú Corretora de Valores S/A.

Considerando a atribuição dos 10% adicionais a cada ação preferencial para atender as determinações Estatutárias, o valor para cada tipo de ação fica estabelecida:

Ações ordinárias	– R\$ 0,095899/ação x 9.750.000 ações	= R\$ 935.015,77
Ações preferências	– R\$ 0,105489/ação x 12.750.000 ações	= <u>R\$ 1.344.984,23</u>
		<b>R\$ 2.280.000,00</b>

#### Tratativas adicionais:

- a) Capital Social de 2024 – R\$ 57.184.080,00  
Reservas de Lucro 2024 – R\$ 142.352.406,00  
**Base de Cálculo** – **R\$ 199.536.486,00**  
JSCP – 1,142648%<sup>1</sup> – R\$ 2.280.000,00
- b) Os juros sobre capital próprio serão imputados e/ou equiparados aos dividendos obrigatórios nos termos do capítulo VI do estatuto social e artigo 9º §7º da lei nº 9.249/95.
- c) A parcela complementar de JSCP será registrada contábil/fiscal no dia 31 de dezembro de 2025.
- d) A parcela complementar dos juros sobre capital próprio será adicionada ao valor já aprovado em reunião do conselho de administração em 30/09/2025 no valor de **R\$ 15.000.000,00** conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

<sup>1</sup> Taxa acumulada de outubro à dezembro de 2025

<sup>2</sup> Taxa acumulada de janeiro à setembro de 2025

Aprovação em 30/09/2025

e) Capital Social de 2024	- R\$ 57.184.080,00
Reservas de Lucro 2024	- R\$ 142.352.406,00
<b>Base de Cálculo</b>	<b>- R\$ 199.536.486,00</b>
JSCP – 7,517422% <sup>2</sup>	- R\$ 15.000.000,00

Parcela complementar:

f) Capital Social de 2024	- R\$ 57.184.080,00
Reservas de Lucro 2024	- R\$ 142.352.406,00
<b>Base de Cálculo</b>	<b>- R\$ 199.536.486,00</b>
JSCP – 1,142648% <sup>1</sup>	- R\$ 2.280.000,00

**Total JSCP:**

g) Capital Social de 2024	- R\$ 57.184.080,00
Reservas de Lucro 2024	- R\$ 142.352.406,00
<b>Base de Cálculo</b>	<b>- R\$ 199.536.486,00</b>
JSCP - 8,660070%	- R\$ 17.280.000,00

O JSCP calculado sobre as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2024 perfaz o valor total de R\$ 17.280.000,00, destes o valor de R\$ 15.000.000,00 já foi aprovado em reunião do conselho de administração realizada em 30/09/2025 e reconhecido contabilmente em 30/09/2025.

Em 03/12/2025 ocorreu reunião do conselho em que foi aprovado JSCP complementar no montante de R\$ 2.280.000,00. Conforme a orientação da B3 e o previsto no inciso II, artigo 53, do regulamento de emissores, o prazo mínimo entre a divulgação e a data estabelecida de posição acionária (data de corte) e ex-dividendos, não estavam em linha com o estabelecido em norma: “a Data de Corte não poderá ser fixada em menos de 3 (três) dias úteis após a sua divulgação nos termos do inciso anterior” (Regulamento de Emissores|Art. 53|Inciso II).

Com isso, foi necessária nova reunião no dia 11/12/2025 para ratificar a data de posição acionária (data de corte) e ex-dividendos, ficando definida a posição acionária com direito ao recebimento dos JSCP para o dia 15/12/2025 e a data ex-dividendos para o dia 16/12/2025.

- h) O valor do JSCP será imputado e/ou equiparado aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social de 2025 e submetidos à deliberação da próxima Assembleia Geral Ordinária – AGO em abril de 2026.
- i) Para fins de ratificar a informação das datas definidas em reunião do dia 11/12/2025, foram aprovadas pelo conselho:
  - i. A posição acionária com direito ao recebimento dos JSCP será a do dia 15 de dezembro de 2025;

<sup>1</sup> Taxa acumulada de outubro à dezembro de 2025

<sup>2</sup> Taxa acumulada de janeiro à setembro de 2025

- ii. A data ex-dividendos, em que as ações passarão a ser negociadas sem direito ao recebimento do JSCP/dividendos, será a do dia 16 de dezembro de 2025;
  - iii. A data de pagamento será deliberada em AGO de abril de 2026.
- j) Ratificamos que os efeitos contábeis e fiscais referentes aos juros sobre capital próprio serão reconhecidos no exercício de 2025.

Blumenau, 11 de dezembro de 2025.

**A Administração**

<sup>1</sup> Taxa acumulada de outubro à dezembro de 2025

<sup>2</sup> Taxa acumulada de janeiro à setembro de 2025